

INSTITUTO OMNI

EDITAL OMNI Nº 01/2026

CADASTRAMENTO DE BANCO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS

INSCRIÇÕES: 15 a 19 de junho de 2026

Inscrições pelo formulário eletrônico indicado pelo Instituto OMNI / @institutoomni

1. O que é este edital?

O Instituto OMNI está selecionando pessoas para compor o seu Banco de Pareceristas de Projetos Culturais. Pareceristas são profissionais que avaliam tecnicamente projetos culturais inscritos em editais, chamadas e programas de fomento.

Este banco vai ser usado em processos do próprio OMNI e também em parcerias com órgãos públicos e privados, incluindo editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Lei Paulo Gustavo, Lei Rouanet, Cultura Viva e outros programas de fomento a cultura.

Participar do banco NÃO garante contratação imediata nem remuneração fixa. O parecerista será convocado de acordo com a necessidade de cada processo.

2. Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever pessoas físicas com mais de 18 anos, brasileiras ou estrangeiras em situação regular no Brasil, que tenham experiência comprovada na área cultural.

Requisitos obrigatórios:

- Ter atuado por pelo menos 3 anos no segmento cultural ou área técnica em que pretende avaliar.
- Ter experiência anterior como parecerista, avaliador, técnico, gestor cultural, produtor, curador, pesquisador ou profissional equivalente.
- Não ter vínculo com o proponente do projeto que vai avaliar (familiar, profissional, afetivo ou econômico).
- Assinar as declarações exigidas no edital (conflito de interesses, sigilo, LGPD, ética).
- Ter acesso a computador, internet e e-mail para usar o sistema do OMNI.
- Ter disponibilidade para treinamento e cumprimento de prazos.

Diferenciais valorizados (não obrigatórios):

- Experiência em editais públicos de cultura, PNAB, Lei Paulo Gustavo, Cultura Viva ou Lei Rouanet.
- Formação acadêmica, certificados ou publicações na área cultural.
- Experiência com acessibilidade, diversidade, inclusão ou culturas tradicionais.
- Conhecimento em orçamento, prestação de contas e monitoramento de projetos.

- Representatividade regional, étnico-racial, de gênero, geracional ou de comunidades tradicionais.

3. Em quais áreas os pareceristas atuam?

O OMNI pode convocar pareceristas em diversas áreas, incluindo:

- Artes visuais, audiovisual, música, dança, teatro, circo e literatura.
- Patrimônio cultural material e imaterial, museus e memória.
- Cultura popular, culturas tradicionais, cultura indígena e cultura afro-brasileira.
- Culturas periféricas, cultura digital, games e economia criativa.
- Moda autoral, design, gastronomia cultural, arte urbana e cultura LGBTQIAPN+.
- Acessibilidade cultural, formação, pesquisa, produção, difusão e gestão cultural.
- Captação de recursos, prestação de contas e orçamento de projetos culturais.

4. Como se inscrever?

As inscrições serão feitas por formulário eletrônico indicado no site do Instituto OMNI e rede social @institutoomni. Você deve preencher todos os campos e enviar os documentos pedidos em formato PDF.

Documentos necessários:

- Documento oficial com foto e CPF.
- Currículo atualizado.
- Portfolio, clipping, certificados, contratos ou declarações que comprovem sua experiência.
- Comprovante de formação, se tiver.
- Declarações assinadas (os Anexos deste edital).

Dados bancários e fiscais só serão pedidos se você for convocado para uma contratação.

Calendário de inscrições:

ETAPA	DATA
Inscrições abertas	11 a 17 de junho de 2026

5. Como funciona a seleção?

A seleção vai verificar se você atende os requisitos, pontuar seu currículo e, quando necessário, aplicar um teste técnico e/ou entrevista. A diversidade de território e perfis também é levada em consideração.

Etapas de cadastro:

1. Verificação dos documentos e requisitos obrigatórios.
2. Análise do currículo e experiência.
3. Análise de diversidade e equilíbrio de segmentos.
4. Teste técnico, entrevista ou parecer simulado (quando necessário).

- 5. Treinamento obrigatório para quem for convocado.

6. O que o parecerista faz?

O parecerista analisa projetos culturais com base nos critérios definidos no edital de cada processo. Ele atribui notas, escreve justificativas e emite uma nota técnica com recomendação.

Cada nota técnica deve ter:

- Identificação do edital e código do projeto.
- Declaração de que não há conflito de interesses.
- Análise de cada critério com nota e justificativa clara.
- Análise do orçamento (coerência e compatibilidade).
- Conclusão com nota final e recomendação.
- Assinatura ou aceite no sistema.

O parecerista deve avaliar somente com base nos critérios do edital. Não pode criar exigências que não existem no edital nem usar critérios subjetivos sem explicação.

7. Regras de conduta

7.1 Impedimentos - o que é proibido

O parecerista NÃO pode avaliar projetos quando:

- For familiar (até 3º grau), sócio, empregador ou amigo íntimo do proponente.
- Tiver qualquer relação profissional, afetiva ou econômica com o proponente.
- Tiver participado da equipe ou elaboração do projeto.
- Tiver interesse direto ou indireto no resultado.

Se perceber qualquer uma dessas situações, deve comunicar ao OMNI imediatamente e se recusar a avaliar o projeto.

7.2 Conflito de interesses

Antes de aceitar qualquer projeto, o parecerista deve declarar que não tem conflito de interesses. Se suprir algo novo durante a avaliação, deve comunicar ao OMNI imediatamente.

7.3 Sigilo

Todas as informações dos projetos são sigilosas. O parecerista não pode:

- Copiar, divulgar, compartilhar ou publicar documentos dos projetos.
- Comentar com terceiros sobre os projetos que está avaliando.
- Usar as informações para qualquer outra finalidade além da avaliação.

O sigilo continua valendo mesmo após o encerramento do vínculo.

7.4 Proteção de dados (LGPD)

O parecerista terá acesso a dados pessoais dos proponentes. Ele deve:

- Usar esses dados somente para a avaliação do projeto.
- Não salvar documentos pessoais em dispositivos próprios sem autorização.

- Comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança (ex: envio por engano, acesso não autorizado).

7.5 Integridade e conduta ética

E proibido:

- Aceitar presentes, convites, vantagens ou qualquer benefício de proponentes ou interessados no processo.
- Pressionar, ser pressionado ou influenciar outros avaliadores.
- Usar a posição de parecerista para benefício próprio ou de terceiros.
- Fazer manifestações discriminatórias de qualquer natureza.

Qualquer tentativa de suborno, pressão ou favorecimento deve ser comunicada ao Instituto OMNI.

7.6 Uso de inteligência artificial

O uso de ferramentas de IA só é permitido com autorização expressa do OMNI. Mesmo quando autorizado, é proibido inserir documentos sigilosos ou dados pessoais nessas ferramentas. A responsabilidade pelo parecer é sempre do parecerista.

8. Remuneração

A remuneração, quando aplicável, será definida em contrato apartado, lote, hora técnica, produto ou outro critério, e vai constar no instrumento de contratação ou convocação. Os valores dependem da disponibilidade orçamentaria e das regras de cada programa.

O credenciamento no banco NÃO garante remuneração. O pagamento só ocorre quando houver contratação formal.

Tributos, notas fiscais, retenções e condições de pagamento serão definidos na contratação.

9. O que acontece se as regras forem descumpridas?

O descumprimento das regras pode resultar em:

- Advertência e solicitação de correção.
- Glosa (desconto ou não pagamento) de pareceres.
- Suspensão ou exclusão do banco de pareceristas.
- Rescisão do contrato e devolução de valores recebidos indevidamente.
- Comunicação ao parceiro ou órgão de controle.
- Responsabilização civil, administrativa ou criminal, conforme a gravidade.

O parecerista pode solicitar o descredenciamento a qualquer momento, respeitando os prazos de entregas em andamento.

10. Principais riscos e controles

Risco	Impacto	Como prevenir ou corrigir
-------	---------	---------------------------

Conflito de interesses não declarado	Alto	Declaração por projeto, verificação de dados, sanção
Vazamento de dados pessoais	Alto	Treinamento LGPD, acesso restrito, comunicação imediata
Parecer sem fundamentação adequada	Alto	Modelo padrão, revisão de qualidade, devolução
Atraso na entrega dos pareceres	Médio	Cronograma, monitoramento, redistribuição
Linguagem inapropriada no parecer	Alto	Código de ética, revisão textual, canal de denúncia
Uso indevido de ferramentas de IA	Alto	Proibição ou autorização controlada, auditoria

12. Disposições gerais

- Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela coordenação do OMNI.
- A inscrição implica ciência e aceitação de todas as regras deste edital.
- Este edital pode ser alterado, suspenso ou revogado por interesse institucional ou determinação legal.
- Instituto OMNI recebe denúncias e relatos de qualquer irregularidade.

Brasília, 10 de junho de 2026

Instituto Omni

ANEXOS

Anexo I - Declaração de Ausência de Conflito de Interesses

Eu, _____, CPF _____, declaro que:

- Li e compreendi o Edital OMNI no []/2026.
- Antes de aceitar qualquer projeto, vou informar ao OMNI qualquer situação real ou potencial de conflito de interesses, impedimento ou suspeição.
- Não tenho vínculo profissional, familiar, afetivo, econômico ou político com proponentes cujos projetos venha a avaliar.
- Vou atuar com independência, imparcialidade e objetividade, seguindo os critérios definidos em cada edital.
- Comunicarei imediatamente qualquer fato que possa comprometer minha atuação.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Anexo II - Termo de Sigilo e Confidencialidade

Eu, _____, CPF _____, me comprometo a:

- Manter sigilo absoluto sobre todos os documentos, dados e informações acessados como parecerista.
- Não copiar, enviar, fotografar, publicar ou compartilhar informações fora dos meios autorizados pelo OMNI.
- Comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança, perda ou acesso não autorizado.
- Respeitar o sigilo mesmo após o encerramento da relação com o OMNI.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Anexo III - Declaração de Ciência sobre Proteção de Dados (LGPD)

Eu, _____, CPF _____, declaro que:

- Estou ciente de que terei acesso a dados pessoais e possivelmente a dados sensíveis de proponentes e equipes.
- Usarei esses dados somente para a avaliação dos projetos, conforme as instruções do OMNI.
- Não inserirei documentos ou dados pessoais em ferramentas externas, armazenamento em nuvem não autorizado ou sistemas de IA sem autorização formal.

- Comunicarei imediatamente qualquer incidente de segurança ou suspeita de violação de dados.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV - Adesão ao Código de Ética e Anticorrupção

Eu, _____, CPF _____, declaro que:

- Adiro ao Código de Ética do OMNI e me comprometo com conduta proba, transparente, respeitosa e inclusiva.
- Não vou solicitar, aceitar, prometer ou oferecer qualquer vantagem indevida a interessados no processo.
- Vou relatar ao Canal de Integridade/Ouvidoria qualquer tentativa de influência, pressão ou irregularidade.
- Estou ciente de que o descumprimento pode resultar em sanções, descredenciamento e responsabilização legal.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Anexo V - Ficha de Inscrição

Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Cidade/UF	
Segmentos de atuação	
Tempo de atuação cultural	
Experiencia como parecerista	
Formação	
Link para portfolio (se houver)	
Disponibilidade (período/horas)	
Declarações assinadas (Anexos I a IV)	() Sim () Não

Documento elaborado pela Midnal